



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 067

Cede por prazo determinado área de terras localizada no Porto Figueira, de propriedade do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho exarado no processo nº 2698/80 de 17.06.80 e considerando o que lhe faculta a Lei nº 54, de 30 de dezembro de 1972,

DECRETA :

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. NELSON VALLIN DOS REIS, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data nº 06 (seis), da quadra 06 (seis), da Planta Geral do Porto Figueira, de propriedade desta Municipalidade, com área de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), para construção de abrigo para barcos, com fins exclusivos de pesca e recreação.


Art. 2º - Fica o cessionário obrigado à elaboração de uma planta do que se pretende construir, devendo a mesma ser aprovada pelo Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal.


Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção, contando-se a partir da data da publicação deste Decreto;

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiário do direitos de reclamações ou indenizações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 1982.


TUGITO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

Revogado Conforme
Dec. N.º 214 / 82
Imone
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Alterado Conforme
Dec. N.º 007 / 83
Imone Aias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 802 de 05/05/82
Jaquell
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

ALTERADO CONFORME
Dec N.º 067 / 83
Jaquís
DIV. SERVIÇOS GERAIS